



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Decreto Legislativo nº 002/2002

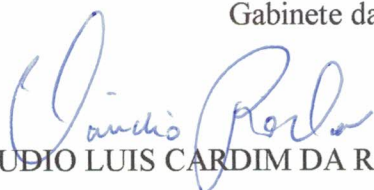
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e V do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e artigos 221 e 224 do Regimento Interno, DECRETA e SANCIONA o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica REJEITADO por 10 (dez) votos a 03 (três), o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, cujo voto do Relator foi favorável, mas com ressalvas e determinações, relativo as contas anuais da administração financeira do município de Conceição de Macabu, no exercício de 2000, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Senhor Ercínio Pinto de Souza, pertinente ao Processo nº 261.387-3/01.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2002.


CLÁUDIO LUIS CARDIM DA ROCHA

PRESIDENTE


CARLOS AUGUSTO PAULA BARBOSA

VICE-PRESIDENTE


MARIA TERÉZINHA BARBOSA MANHÃES

1ª SECRETÁRIA